

9º Encontro Conexão PROGEP

Pauta do encontro:

- Orientações sobre o cumprimento da jornada e realização das capacitações indicadas para os servidores Técnico-Administrativos em Educação durante o período de férias acadêmicas - Inverno/2025;
- Esclarecimento de dúvidas.

Data e horário:

Dia 17/07/2025, às 10h, via Google Meet

 A reunião foi conduzida pelos coordenadores da PROGEP, Murilo Dornelles (CIMDE) e Marcia Lorentz (CCRE), em razão das férias do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Resumo da Reunião:

Cumprimento da jornada e realização das capacitações indicadas para os servidores Técnico-Administrativos em Educação durante o período de férias acadêmicas - Inverno/2025

- **Normativa Vigente**
 - A [Portaria Normativa UFSM N. 85/2024](#), de 22 de agosto de 2024, regulamenta o cumprimento de atividades de capacitação durante o período de férias acadêmicas, sendo válida enquanto vigente, sem necessidade de reedição a cada novo período.
- **Período de férias acadêmicas inverno/2025**
 - **18/07 a 01/08/2025**
 - **para CTISM, Poli e Ipê Amarelo, conforme calendário da Unidade*
- **O que os servidores devem fazer?**
 - Realizar as capacitações indicadas pela PROGEP
 - É permitida a substituição de um dos cursos por outro de interesse do servidor(a), desde que previamente acordado com a chefia imediata.
- **Como deve ser a jornada?**
 - Deve ser de **6 horas diárias, contínuas, sem intervalos**, no turno da manhã, com término até 14h30;
 - A unidade pode definir o horário exato, desde que dentro da faixa **7h30 e 14h30**;
 - Servidores podem ser convocados para atividades presenciais em horário normal, se houver necessidade de serviço;
 - Quem desejar manter a jornada de 8 horas pode fazê-lo mediante acordo com a chefia imediata.

- **Como registrar os cursos?**
 - A carga horária de capacitação (2 horas por dia) deve ser registrada como **abono de horas do tipo “Curso de Capacitação”**, com anexação do certificado no sistema de Ponto Eletrônico;
 - Os certificados devem ser inseridos até **03/08/2025**;
 - Servidores em **PGD** também devem realizar o registro no sistema de ponto;
 - No sistema **POLARE**, deve-se manter a carga horária de 8h no Plano Individual, sem necessidade de alteração.
- **Como são definidas as capacitações indicadas?**
 - As capacitações para cada período de férias acadêmicas são definidas com base no interesse institucional, sendo apresentada uma **justificativa técnica** para cada curso indicado.
 - Para o inverno de 2025, as capacitações indicadas foram divididas em **3 áreas estratégicas**:
 1. **Teletrabalho**
 - [Curso: Uso do Polare no Programa de Gestão e Desempenho - Edição 2025](#)
 - [Curso: Gestão de Equipes Híbridas e Desafios para a Cultura Organizacional](#)
 2. **Inovação**
 - [Curso: Gestão da Inovação no Setor Público](#)
 3. **Saúde e Inclusão**
 - [Curso: Saúde Mental, Enfrentamento de Situações de Crise e Ações de Posvenção do Suicídio](#)
 - [Curso: Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho](#)
- **Mais informações**
 - Página da PROGEP: www.ufsm.br/pro-reitorias/progep
 - Orientações completas: [Acesso direto aqui](#)
- **Dúvidas:**
 - Ponto eletrônico: cadastro@ufsm.br | (55) 3220-8227
 - Capacitações: ned@ufsm.br | (55) 3220-8063

Principais dúvidas enviadas pelos servidores:

1. Posso continuar cumprindo 8h diárias?

Sim, desde que comunicado à chefia. É possível alternar dias com 6h e 8h, havendo necessidade de serviço. Nesse caso, a compensação mediante a realização de cursos deve ser realizada para os dias que foram cumpridas 6h.

2. É necessário alterar o Plano Individual no POLARE?

Não. A comprovação se dá exclusivamente via sistema de ponto eletrônico. O servidor deve manter o Plano Individual com as 8h diárias.

3. É preciso fazer dois cursos?

Depende da carga horária total que o servidor precisará compensar. Para cobrir os 11 dias úteis do período de inverno/2025 (22h), pode-se fazer um único curso com carga horária igual ou superior ou mais de um que totalize o necessário.

4. E se eu estiver de férias?

Se o servidor estiver de férias durante **todo** o período, não é necessário realizar cursos. Em caso de férias **parciais**, é obrigatória a realização proporcional (2h por dia).

5. Cursos feitos antes do período valem?

Não. Apenas cursos **realizados e concluídos** durante o período de férias serão considerados. No caso do curso sobre o Polare, caso o servidor tenha iniciado antes do dia 18, será válido se for concluído durante o período de férias.

6. Paralisações interferem?

Sim. Nos dias em que fizer paralisação, o servidor está dispensado de realização da compensação de 2h diárias de curso.

7. Os servidores poderão realizar teletrabalho durante o horário de férias da UFSM?

Sim, lembrando que é obrigatória a manutenção do atendimento presencial com pelo menos 1 servidor presente em cada unidade.

8. Quais as penalidades para quem cumprir jornada reduzida (6h) mas não realizar as capacitações para compensar as 2h diárias?

A PROGEP está realizando levantamento com base no cumprimento do último período e deverá normatizar as penalidades em breve. Recomenda-se o cumprimento integral das orientações para evitar possíveis sanções administrativas e até mesmo descontos salariais.